



EDITAL nº 111/18, de 30 de julho de 2018

Seleção de Alunos Bolsistas para o Programa de Iniciação à Docência – PIBID

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público aos alunos dos cursos de Arte, Letras e Pedagogia, o Edital para seleção de alunos bolsistas para atuar no Programa de Iniciação à Docência - PIBID, conforme Edital nº 07/2018 – CAPES.

Art. 1º - São objetivos do Programa de Iniciação à Docência - PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Art. 2º - Das vagas nos Subprojetos:

Para cada subprojeto serão disponibilizadas 8 bolsas.

Art. 3º- Do Local, Período e Horário das inscrições:

O período de inscrição será de 30 de Julho a 01 de Agosto de 2018, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08h às 12h e das 13h às 21h30min.

Art. 4º - Das atribuições ao Bolsista:

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa:

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Declarar que possui 8 horas semanais para dedicação às atividades do PIBID;
- V. Firmar termo de compromisso.



VI. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

VII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

VIII - Possuir uma conta salário;

IX - Não possuir pendências financeiras com a Fundação UNIPLAC;

X - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, em 06 de agosto de 2018.

Art. 5º - Da Documentação no Ato da Inscrição:

No ato da inscrição, o aluno (a) deverá entregar, em envelope identificado, os seguintes documentos:

I- elaborar carta de apresentação, destacando seu interesse com o projeto;

II- uma foto 3x4 recente;

III - histórico Escolar de graduação atualizado;

IV - formulário de Inscrição ANEXO I, devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a);

V- cópia do CPF;

VI- cópia do RG;

VII- possuir currículo Lattes na plataforma Freire, atualizado;

VIII- cópia do comprovante de endereço (com CEP);

IX- cópia do cartão do Banco, contendo número da conta corrente e da agência;

X- documento de vínculo com o Magistério, comprovando no mínimo dois anos de efetivo exercício na escola participante do projeto;

XI- cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

Art. 6º - Da Seleção dos Candidatos:

A seleção dos candidatos será realizada pelos coordenadores de áreas, em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa, obedecendo a seguinte etapa:

I - Análise da carta de justificativa, considerando as intenções do candidato com o projeto e o subprojeto do curso a que pertence, como também a apresentação de toda a documentação relacionada no Art. 5º, deste edital.

Art. 7º - Da Classificação dos Candidatos: Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I - menor tempo de atividade na Educação Básica;

II - menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.



Art. 8º - Da Publicação do Resultado da Seleção

Os resultados serão publicados no site da UNIPLAC (www.uniplac.net), conforme o cronograma abaixo.

Inscrição dos candidatos 30/07 a 01/08/2018

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas 02/08/2018

Interposição de recursos 03/08/2018

Homologação e divulgação das inscrições 06/08/2018

Divulgação do resultado final 06/08/2018

Início das atividades 06/08/2018.

Art. 9º - Das Disposições Gerais:

I - O prazo de validade da seleção será de até 18 meses, contado a partir da data do início das atividades, conforme descrito no Art. 8º.

II - O valor mensal relativo à bolsa Discente será depositado exclusivamente na conta corrente em nome do bolsista, conforme edital CAPES nº 07/2018.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Institucional do Programa e docentes orientadores das áreas dos subprojetos.

Lages, SC, 30 de julho de 2018

Kaio Henrique Coelho do Amarante

Reitor de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Aluno: _____

Recebe alguma bolsa () Sim () Não

SEXO: M () F ()

Curso: _____ Matrícula: _____

Endereço Completo (com CEP): _____

E-mail: _____ Telefones: _____

Banco: _____ N° de C/ Corrente: _____ N° Agência: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade: _____

DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- () Foto;
- () Histórico escolar
- () CPF
- () RG
- () Comprovante de endereço (com CEP)
- () Comprovante de quitação das obrigações eleitorais
- () Comprovante de quitação das obrigações militares

ACEITE DO ALUNO(A) Eu,aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL CAPES N° 07/2018 DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID. Afirmando, também, que tenho disponibilidade de no mínimo 08 horas semanais para a participação das atividades no programa.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)